



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLAUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

R

LEI Nº 928

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ O VALOR DE Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI TENDO APROVADO A LEI Nº 928, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

D E C R E T A

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO, AUTORIZADO, A CONTRATAR COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BRASCRED - CIA. BRASILEIRA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, UM EMPRÉSTIMO ATÉ O VALOR DE Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), POR PRAZO DE 18 (DEZOITO) MESES A JUROS DE ACORDO COM AS NORMAS DE OPERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E EM PARTICULAR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

ART. 2º - OS RECURSOS ORIUNDOS DO EMPRÉSTIMO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR SERÃO APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS: 1) COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRA ESTRUTURAS NO BAIRRO DA GRAMA ATÉ O CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA E BAIRRO JOÃO SOARES DE AZEVEDO; 2) CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA PRAÇA DA BANDEIRA; 3) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SETOR RODOVIÁRIO (ESTRADAS E PONTES); 4) AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA "JAIR GIESTAS" E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA VILA DE BREJETUBA; 5) AQUISIÇÃO DE RETRANSMISSOR DE TELEVISÃO PARA OS DISTRITOS DE SOBREIRO, IBICABA E SERRAPELADA; 6) CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SÃO LUIZ DE MIRANDA, SÃO JORGE, PONTÕES, SÃO JOÃO DE LARANJA DA TERRA E JOATUBA; 7) CONSTRUÇÃO DO ~~BESTIÁRIO~~ SAUDE EM PIRACEMA, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 3º - EM GARANTIA DA LIQUIDAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, E DOS ENCARGOS FINANCEIROS, O MUNICÍPIO CEDERÁ À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARCELAS DAS QUOTAS DE IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS OU DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, AS QUAIS SERÃO VINCULADAS

Alma

CONTINUA.....



CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLAUDIO - E. SANTO

§§§§§§§

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTINUAÇÃO

À AMORTIZAÇÃO OU RESGATE DA DÍVIDA E LIQUIDAÇÃO DE SEUS ACESSÓRIOS,
EM MONTANTES ATUAIS E SUFICIENTES.

ART. 4º - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO CONSIGNARÁ NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 1983 E 1984 AS VERBAS PRÓPRIAS PARA AMORTIZAÇÃO OU RESGATE DO PRINCIPAL E LIQUIDAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DA DÍVIDA E PARA ATENDER OS COMPROMISSOS DA CONTRA-PARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS NA FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO.

ART. 5º - FICA O PREFEITO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER NO PRESENTE EXERCÍCIO AS DESPESAS REFERIDAS NO ARTIGO ANTERIOR.

ART. 6º - O MUNICÍPIO OUTORGARÁ À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PROCURAÇÃO COM PODERES IRREVOCÁVEIS PARA RECEBER NA REPARTIÇÃO PAGADORA COMPETENTE, AS PARCELAS REFERIDAS NO ART. 3º, PODENDO UTILIZAR ESSES RECURSOS, NO PAGAMENTO DO QUE LHER FOR DEVIDO POR FORÇA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE QUE TRATA O ART. 1º.

ART. 7º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO/ES, EM 26 DE JULHO DE 1982.

A. Rocha

AVIDES CASSIANO DA ROCHA
PRESIDENTE

Fago saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte lei nº 928 de 26.07.82.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, em 26 de julho de 1982.

Luiz Alves de Lima
Luiz Alves de Lima
Prefeito Municipal